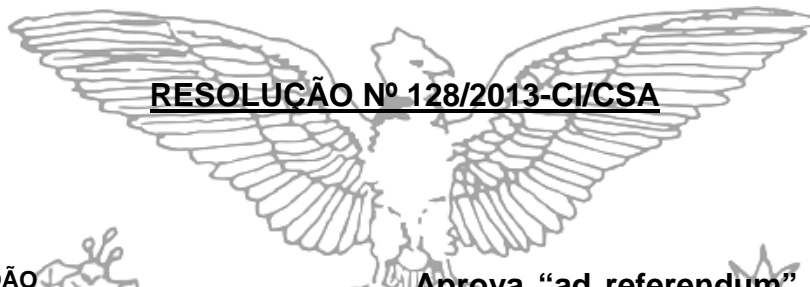




*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*



**RESOLUÇÃO Nº 128/2013-CI/CSA**

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 30/10/2013.

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

**Aprova “ad referendum” as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.**

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no inciso XXIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Processo nº 1663/1991-PRO – volumes 3 e 4;

Considerando a Resolução nº. 174/2012-CI/CSA, que aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito promovidos pelas Resoluções nº. 097/2009-CI/CSA e nº. 047/2012-CI/CSA;

Considerando a Resolução nº. 064/2013-CI/CSA, que altera a nomenclatura da Central de Prática Jurídica para Núcleo de Prática Jurídica,

Considerando a decisão tomada pelo Conselho de Estágio em reunião extraordinária realizada no dia 21 de agosto de 2013;

Considerando o contido no Ofício nº. 008/2013-DIR, de 22 de outubro de 2013;

Considerando a decisão do Departamento de Direito Privado e Processual e do Departamento de Direito Público em reunião conjunta realizada no dia 22 de outubro de 2013;

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Direito em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2013, conforme Resolução nº. 046/2013-DIR,

Considerando o contido na Resolução nº 001/2013-DDP/DPP;

Considerando o Parecer aprovado pela Câmara de Assuntos de Graduação e Extensão do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em reunião realizada em 30-10-2013;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Ficam aprovadas “ad referendum” as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito e os Regulamentos que o integram, conforme abaixo:



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 02

a) modificação da carga horária dos componentes curriculares do Eixo de Formação Prática: “Prática Processual Civil I e Contratual” de 82 h/a para 68 h/a; “Prática de Soluções Alternativas de Conflito” de 82 h/a para 68 h/a, “Prática Processual Civil II” de 82 h/a para 68 h/a; “Prática Processual Civil e Previdenciária” de 41 h/a para 34 h/a; “Prática de Processo Administrativo, Tributário e Fiscal” de 41 h/a para 34 h/a; “Prática Processual Penal I” de 41 h/a para 34 h/a; “Prática Processual Penal II” de 82 h/a para 68 h/a, e “Prática Processual Trabalhista” de 41 h/a para 34 h/a;

b) modificação da carga horária destinada à Monografia I de 131 h/a para 136 h/a e da carga horária destinada à Monografia II de 131 h/a para 136 h/a;

c) conversão da carga horária destinada à Atividade Acadêmica Complementar para hora/aula, passando de 300 h (horas/relogio) para 360 h/a (trezentos e sessenta horas/aula);

d) alteração da nomenclatura do componente curricular “Prática Processual Civil e Previdenciária” para “Prática Processual Civil III e Previdenciária”;

e) alteração do ANEXO I (Conteúdo dos Componentes Curriculares, Ementas, Objetivos, Periodicidade e Departamentalização), do ANEXO II (Matriz Curricular), do ANEXO III (Da Estrutura Curricular do Curso de Graduação em Direito), do ANEXO IV (Resumo Geral do Currículo), do ANEXO V (Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares), do ANEXO VI (Regulamento dos Componentes Curriculares Monografia I e Monografia II) e do ANEXO VII (Regulamento do Escritório de Aplicação, do Núcleo de Prática Jurídica e do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá) que integram a Resolução nº. 174/2013-CI/CSA, conforme formulários que integram a presente Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 097/2009-CI/CSA, nº 047/2012-CI/CSA e nº 174/2012-CI/CSA..

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de outubro de 2013.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 03

**ANEXO I**

**CONTEÚDO DOS COMPONENTES CURRICULARES  
EMENTAS, OBJETIVOS, PERIODICIDADE E DEPARTAMENTALIZAÇÃO**

DISCIPLINA: **CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITOS FUNDAMENTAIS**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**

CARGA HORÁRIA: **136 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** O Paradigma científico aplicado à política. Conceito, origem, finalidade e elementos do Estado moderno. Separação dos três poderes e controle mútuo: problematização no Brasil. As formas de estado e de governo: república e federalismo brasileiro. Democracia participativa e cidadania: debates atuais. Grupos de pressão, partidos políticos e direitos políticos na Constituição Brasileira de 1988. Dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado democrático de direito. Teoria geral dos direitos fundamentais: conceito, aplicação e restrição. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais.

**OBJETIVOS:** Proporcionar ao aluno a compreensão do estado moderno no que se refere à sua origem, elementos, formas e características, abordando as teorias de justificação do Estado, assim como, as transformações dos conceitos relacionados ao Estado e os dilemas atuais nos quais estão inseridas as instituições políticas modernas; De forma específica, objetiva-se também demonstrar os desafios para a consolidação da democracia e o fortalecimento da ampla participação política e da cidadania nos estados democráticos; Promover o estudo e a reflexão acerca da teoria geral dos direitos fundamentais, especificamente no que se refere à sua evolução dentro dos estados, proteção e aplicação, interna e internacional desses direitos e sua concepção como núcleo do estado democrático de direito.

DISCIPLINA: **DIREITO ADMINISTRATIVO**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**

CARGA HORÁRIA: **68 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Regime jurídico administrativo. Estrutura da administração pública. Atos e poderes administrativos. Licitações e contratos. Servidores públicos. Controle da administração.

**OBJETIVOS:** Permitir ao aluno do curso de direito a compreensão deste ramo em uma visão interdisciplinar com as ciências estudadas nos anos anteriores, especialmente com o direito constitucional, priorizando o conhecimento global dos institutos atinentes ao direito administrativo.

DISCIPLINA: **DIREITO AMBIENTAL**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**

CARGA HORÁRIA: **68 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Estudar a forma, extensão e profundidade do direito fundamental ao meio ambiente, da ordenação do território e do patrimônio cultural previstos na Constituição Federal de 1988. Serão identificadas as competências legislativas e administrativas, os princípios constitucionais, os bens ambientais e a tutela constitucional dos interesses difusos, bem como as suas consequências para o ordenamento jurídico brasileiro e a legislação infraconstitucional.



**OBJETIVOS:** Proceder à análise crítica da Constituição Federal de 1988 e das normas ambientais. Fornecer uma revisão das estruturas conceituais da matéria ambiental brasileira em sua dimensão teórica e prática acompanhada da doutrina pátria e estrangeira. Analisar as decisões dos tribunais de maneira a propiciar ao aluno conhecimento da tutela legal para a preservação do meio ambiente.

DISCIPLINA: **DIREITO COLETIVO DO TRABALHO**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**

CARGA HORÁRIA: **68 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Direito Coletivo do Trabalho. Histórico. Princípios. Liberdade Sindical. Organização Sindical Brasileira. Conflitos Coletivos. Formas de Composição dos Conflitos Coletivos. Greve.

**OBJETIVOS:** Propiciar ao aluno, conhecimentos específicos sobre o Direito Coletivo, no âmbito do Direito do Trabalho, abrangendo as negociações coletivas, os conflitos e a solução desses conflitos, desenvolvendo uma visão objetiva dos aspectos peculiares desses mecanismos. Estimular o aluno ao desenvolvimento da pesquisa com vistas à produção do conhecimento. Desenvolver através do conteúdo estudado, capacidade para reflexão crítica sobre os problemas ligados à área de atuação profissional.

DISCIPLINA: **DIREITO CONSTITUCIONAL**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**

CARGA HORÁRIA: **136 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. Repartição de competências. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Organização dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. A defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Ordem Social. A Seguridade Social na Constituição de 1988. O Controle de Constitucionalidade.

**OBJETIVOS:** Proporcionar uma compreensão do processo constitucional de distribuição de competências na C.F. – a federação e a sua importância para o estudo da disciplina. Analisar os princípios que regem a ordem social e a fiscalização financeira e orçamentária. A Separação de Poderes. Promover uma análise quanto à defesa da Constituição por meio de instrumentos de controle de constitucionalidade.

DISCIPLINA: **DIREITO DAS COISAS**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **68 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Introdução ao Direito das Coisas. Posse. Direitos Reais sobre coisas próprias e daqueles incidentes sobre coisas alheias.

**OBJETIVOS:** Introduzir o aluno no estudo do Direito das Coisas. Estabelecer comparativos, demonstrando as diferenças e relações de interdependências com o Direito das Obrigações. Contextualizar os institutos jurídicos estudados com a atual concepção social encampada pelo ordenamento pátrio, em especial no que se refere ao direito de propriedade, analisado sob o viés socioambiental. Demonstrar reflexos a direitos transindividuais (difusos, coletivos e individuais homogêneos), ocasionados por problemas de fundo individualista. Fomentar o senso crítico do aluno, por meio de estudos de caso, trabalhados em sala de aula, motivando-o na busca por soluções que melhor atendam aos anseios da sociedade contemporânea, marcada por diversas crises em seus setores produtivos e de consumo.



DISCIPLINA: **DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E CONTRATOS**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **136 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Teoria geral das obrigações e contratos.

**OBJETIVOS:** A teoria geral das obrigações objetiva o ensino da obrigação considerada em si mesma e a preparação do acadêmico para o estudo das relações obrigacionais complexas e os contratos. A teoria geral dos contratos visa o estudo das relações contratuais como instrumento da realização da vontade daqueles que contratam, em consonância com a função social dos contratos que impõe a existência harmônica entre a autonomia da vontade e a solidariedade social.

DISCIPLINA: **DIREITO DE FAMÍLIA. CRIANÇA E ADOLESCENTE. SUCESSÕES**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **136 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Família Constitucionalizada. Família: Evolução histórico-legislativa. Direito de Família: conteúdo. Direito Afetivo Matrimonial: Casamento. Formalidades e Celebração. Pressupostos de Existência e Condições de Validade. Efeitos Jurídicos Pessoais e Patrimoniais. Dissolução do Casamento. Direito Afetivo Convivencial: União Estável. Direito Parental: Filiação, Adoção e Poder Familiar. Direito Patrimonial Familiar: Alimentos. Direito Protetivo: Tutela e Curatela. Direito das Sucessões. Sucessão em Geral. Sucessão legítima. Sucessão Testamentária. Inventário, Arrolamento e Partilha.

**OBJETIVOS:** Desenvolver, em atividade profissional de advogado, os aspectos relacionados aos problemas práticos relativos à celebração do casamento, sua eficácia, causas suspensivas, validade e dissolução, o poder familiar, os alimentos, a tutela, a curatela, a situação jurídica quanto ao reconhecimento e a guarda dos filhos, a adoção de menores, o bem de família etc, no que respeita à disciplina Direito Civil - Família. Idem, quanto à União Estável, tudo em conformidade com o atual Código Civil e leis extravagantes ainda vigentes, em especial Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e Estatuto do Idoso. Igualmente, com relação aos problemas da sucessão do "de cujus" em geral, com a conseqüente divisão do patrimônio deixado, tanto em forma de sucessão testamentária, como no que se refere à sucessão legítima, com a participação tanto do cônjuge Supérstite como do companheiro sobrevivente, na união estável, que concorrem na condição de herdeiros necessários com os descendentes do falecido. Ainda, verificação dos aspectos práticos do inventário ou do arrolamento e da partilha conseqüente, judiciais.

DISCIPLINA: **DIREITO DO TRABALHO I**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**

CARGA HORÁRIA: **68 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Direito do Trabalho – relação individual de emprego.

**OBJETIVOS:** Oportunizar ao acadêmico conhecimentos específicos sobre o Direito do Trabalho, suas origens, desenvolvimento histórico, interdisciplinar e dinâmico, sempre aliado à concepção dos direitos humanos fundamentais do empregado, com exploração dos aspectos legais e doutrinários pertinentes e especialmente acompanhados do desenvolvimento das posições jurisprudenciais contemporâneas, de modo a potencializar o debate e o surgimento de novas ideias inseridas em campo tão relevante do universo jurídico.



DISCIPLINA: **DIREITO DO TRABALHO II**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**

CARGA HORÁRIA: **68 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** A Justiça do Trabalho. O Ministério Público do Trabalho. As Comissões de Conciliação Prévia Instrumentos de efetivação dos Direitos Sociais, perante a Justiça do Trabalho. Princípios e abrangências destes instrumentos, no âmbito do Direito Material do Trabalho, na esfera individual e coletiva.

**OBJETIVOS:** Propiciar ao aluno, conhecimentos específicos sobre os mecanismos que levam a efetivação, perante a Justiça do Trabalho, do direito material e coletivo do trabalho, desenvolvendo uma visão objetiva dos aspectos peculiares desses mecanismos. Estimular o aluno ao desenvolvimento da pesquisa com vistas à produção do conhecimento. Desenvolver através do conteúdo estudado, capacidade para reflexão crítica sobre os problemas ligados à área de atuação profissional.

DISCIPLINA: **DIREITO EMPRESARIAL I**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **136 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Direito comercial, origem, conceito. Direito Comercial na Idade média. Autonomia do Direito Comercial, relações. Fontes do Direito Comercial. Atos de Comércio. Comerciante, empresário comercial, requisitos. Nome comercial. Registro do comércio. Estabelecimento. Comercial, fundo de comércio, elementos. Propriedade Intelectual. Escrita mercantil de livros comerciais. Obrigações comuns dos comerciantes. Auxiliares do Comércio. Sociedades Mercantis. Contratos comerciais. Prescrição comercial.

**OBJETIVOS:** Na parte preliminar da disciplina atenta-se para o empresário, aprofundando-se seu estudo, sobre os aspectos jurídicos de sua constituição, forma de funcionamento, espécies, obrigações e deveres. Busca-se ainda alcançar o conhecimento pleno do modo pelo qual se instrumentaliza e se manuseia títulos de crédito e contratos mercantis. Visa-se ainda formar um profissional ético, competente e comprometido com a sociedade em que vive, ou seja, com o desenvolvimento de perspectivas críticas, integradoras, e que possa construir sínteses contextualizadas.

DISCIPLINA: **DIREITO EMPRESARIAL II**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **136 h/a**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Falência, Procedimentos falimentares. Sentença declaratória da falência e seus efeitos. Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial de Empresas. Processamento da Recuperação judicial. Procedimento penal na falência. Títulos de Crédito.

**OBJETIVOS:** Os objetivos da disciplina de Direito Empresarial 2 consistem em proporcionar aos acadêmicos o conhecimento abrangente da parte especial do Direito Empresarial que trata da Recuperação Judicial, a Extrajudicial e da Falência. Os temas relacionados às empresas em crise com seus clientes, fornecedores, instituições financeiras e o Poder Judiciário. Sem afastar-se do conteúdo programático, far-se-á uma análise das atividades práticas, já que o direito dela não pode se furar, através da abordagem sobre o que se apresenta útil – aspectos científicos e o cotidiano – com enfoque sobre a tendência jurisprudencial. Visa ainda formar um profissional ético, competente e comprometido com a sociedade em que vive, ou seja, com o desenvolvimento de perspectivas críticas, integradoras, e que possa construir sínteses contextualizadas. Da mesma maneira tratará dos títulos de crédito e suas principais espécies e características no direito brasileiro.



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 07

**DISCIPLINA: DIREITO FUNDAMENTAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**

**DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

**CARGA HORÁRIA: 68 H/A**

**PERIODICIDADE: ANUAL**

**EMENTA:** Sistema de proteção e Defesa do Consumidor.

**OBJETIVOS:** Introduzir o acadêmico nos conteúdos básicos de direito do consumidor, voltados à proteção individual e coletiva de direitos fundamentais.

**DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO**

**DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO**

**CARGA HORÁRIA: 136 h/a**

**PERIODICIDADE: ANUAL**

**EMENTA:** Evolução histórica do Direito Internacional. Fontes e Sujeitos do DIP. Domínio Público Internacional. Condição Jurídica do estrangeiro. Extradicação e Asilo. Direito Diplomático e Consular. Características das Relações Internacionais. Direito de integração. Proteção internacional dos Direitos Humanos e do meio ambiente. Soluções dos conflitos no âmbito internacional.

**OBJETIVOS:** Apresentar aos alunos os fundamentos do Direito Internacional Público e as suas diferentes teorias. Analisar os sujeitos clássicos e *sui generis* do DIP, avaliar o processo contemporâneo de internacionalização e abordar os principais fóruns internacionais de soluções de conflitos.

**DISCIPLINA: DIREITO PENAL I**

**DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO**

**CARGA HORÁRIA: 136 H/A**

**PERIODICIDADE: ANUAL**

**EMENTA:** Análise das fontes do Direito Penal, das noções de norma e lei penal. Exposição dos princípios penais de garantia e de sua vinculação aos direitos humanos. Exame da interpretação e da aplicação, no tempo e no espaço, das leis penais. Estudo das categorias integrantes do conceito analítico de delito, das etapas de sua realização, da teoria geral do concurso de pessoas e de crimes. Estudo das consequências jurídicas do delito e da categoria da punibilidade.

**OBJETIVOS:** Examinar os princípios penais fundamentais que oferecem supedâneo à proteção penal de bens jurídicos individuais, coletivos e supraindividuais. Estudar as categorias dogmáticas da teoria jurídica do delito e da normativa positiva que lhes servem de apoio. Analisar as modernas teorias da pena, conferindo ênfase à vocação político-criminal da categoria da punibilidade. Realizar um estudo científico da Parte Geral do Direito Penal com vocação prática, dado que a missão fundamental desta reside na criação das condições de segurança jurídica necessárias à aplicação do Direito Penal. Conectar o estudo da teoria jurídica do delito com as normas que definem as diversas espécies de condutas delitivas, posto que a Parte Geral e a Parte Especial do Direito Penal formam uma unidade dialética.

Confrontar as distintas teorias do delito e da pena com questões concretas, a fim de auxiliar o acadêmico a conhecer e a entender os conceitos fundamentais da ciência penal e suas inter-relações.



**DISCIPLINA: DIREITO PENAL II**  
**DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO**  
**CARGA HORÁRIA: 136 H/A**  
**PERIODICIDADE: ANUAL**

**EMENTA:** Introdução ao estudo do sistema da Parte Especial do Código Penal. Estudos dos crimes em espécie. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública.

**OBJETIVOS:** Transmitir ao aluno do 3º ano da graduação em Direito noções fundamentais sobre os principais delitos que compõem a Parte Especial do Código Penal brasileiro, dos crimes contra a pessoa até os crimes contra a Administração Pública. Conectar o estudo da teoria jurídica do delito com as normas que definem as diversas espécies de condutas delitivas, posto que a Parte Geral e a Parte Especial do Direito Penal formam uma unidade dialética. Analisar os diferentes tipos delitivos relacionados à proteção dos direitos humanos, através do estudo do bem jurídico protegido, sujeitos ativo e passivo do delito, tipo objetivo e tipo subjetivo, consumação e tentativa, pena e ação penal de cada crime. Expor, discutir e resolver em sala de aula casos práticos relevantes e atuais relacionados com o conteúdo da disciplina, para que o aluno perceba a importância concreta do aprendizado da matéria.

**DISCIPLINA: DIREITO PENAL III**  
**DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO**  
**CARGA HORÁRIA: 68 H/A**  
**PERIODICIDADE: ANUAL**

**EMENTA:** Dogmática da Parte Especial do Código Penal (continuação) e Legislação Complementar.

**OBJETIVOS:** Introdução ao estudo das leis penais especiais. Análise dos principais crimes do ordenamento relacionados à proteção dos direitos fundamentais. Estudo das Contravenções Penais (Dec.-lei 3.688/41); dos crimes de genocídio (Lei 2.889/56); dos crimes de abuso de autoridade (Lei 4.898/65); dos crimes de preconceito racial (Lei 7.716/89); dos crimes contra a criança e o adolescente (Lei 8.069/90); dos crimes hediondos (Lei 8.072/90); dos crimes relacionados aos transplantes de órgãos (Lei 9.434/97); dos crimes de tortura (Lei 9.455/97); dos crimes de trânsito (Lei 9.503/97); dos crimes relacionados ao uso, à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas (Lei 11.343/06).

**DISCIPLINA: DIREITO PREVIDENCIÁRIO**  
**DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO**  
**CARGA HORÁRIA: 68 H/A**  
**PERIODICIDADE: ANUAL**

**EMENTA:** Sistema Nacional de Seguridade Social. Origens. Regime geral, especial e previdência privada. Beneficiários, prestações e benefícios. Crédito previdenciário. Processo administrativo e contencioso. Disposições penais. Tendências gerais da Previdência Social.

**OBJETIVOS:** Proceder à análise crítica da Constituição Federal de 1988 e das normas ambientais. Fornecer uma revisão das estruturas conceituais da matéria ambiental brasileira em sua dimensão teórica e prática acompanhada da doutrina pátria e estrangeira. Analisar as decisões dos tribunais de maneira a propiciar ao aluno conhecimento da tutela legal para a preservação do meio ambiente.





DISCIPLINA: **DIREITO PROCESSUAL CIVIL I**  
DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**  
CARGA HORÁRIA: **136 H/A**  
PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Processo de conhecimento individual e coletivo. Procedimentos comum e especiais. Tutelas de urgência: satisfativa e cautelar. Coisa julgada.

**OBJETIVOS:** Proporcionar a compreensão dogmática, zetética e crítica da tutela dos direitos individuais e coletivos, em sentido amplo, mediante atuação do processo de conhecimento contemporâneo, tanto no meio físico como no meio eletrônico. Proporcionar visão global do processo de conhecimento desde a propositura da demanda até a sentença e coisa julgada. Proporcionar a compreensão das tutelas diferenciadas pela análise dos principais procedimentos especiais previstos no Código de Processo Civil e Leis Processuais Extravagantes.

DISCIPLINA: **DIREITO PROCESSUAL CIVIL II**  
DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**  
CARGA HORÁRIA: **136 H/A**  
PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Teoria da execução. Processo executivo, sua finalidade, exigências e espécies. Meios de Impugnação às decisões judiciais. Teoria dos recursos. Impugnação das decisões judiciais mediante recursos e ações autônomas. Recursos cabíveis contra as decisões judiciais, seus requisitos, efeitos e peculiaridades. Tutelas de urgência. Jurisdição constitucional. Ações autônomas de impugnação de decisões judiciais. Jurisdição constitucional. Ações Constitucionais.

**OBJETIVOS:** Analisar a concretização do direito através da tutela executiva, verificando, sob um aspecto pragmático e crítico, a satisfação por ele proposta. Desenvolver o estudo dos meios de controle das decisões judiciais, em cada grau de jurisdição.

DISCIPLINA: **DIREITO PROCESSUAL PENAL**  
DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**  
CARGA HORÁRIA: **136 H/A**  
PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Direitos Fundamentais – Modelo de Persecução Penal Acusatório da Constituição de 1988 – Processo e Procedimento Penal – Recursos – Execução Penal.

**OBJETIVOS:** Dar conhecimento da constitucionalização do processo penal através dos Direitos Fundamentais e do Modelo Acusatório e o exercício da ação penal como meio de efetivar os direitos e garantias fundamentais do acusado, e possibilitar a legitimidade e justiça da persecução penal no Estado Democrático de Direito.

DISCIPLINA: **DIREITO TRIBUTÁRIO**  
DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**  
CARGA HORÁRIA: **136 h/a**  
PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Das Finanças Públicas. Orçamento. Controle Orçamentário. Lei de Responsabilidade Fiscal. Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais. Os Direitos Fundamentais e o Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional. Tributos em espécie (história). Lançamento. Crédito Tributário. Administração Tributária. Execução Fiscal.



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 10

**OBJETIVOS:** Estudar o Sistema Tributário Nacional enquanto forma de manutenção do Estado democrático com assento constitucional e reflexos diretos nos direitos fundamentais da sociedade em geral: pessoas físicas e jurídicas. Estimular a noção crítica do acadêmico acerca do Sistema adotado no Estado brasileiro, com a diversificação de espécie tributária.

**DISCIPLINA: ECONOMIA**  
**DEPARTAMENTO: ECONOMIA**  
**CARGA HORÁRIA: 68 H/A**  
**PERIODICIDADE: ANUAL**

**EMENTA:** Fundamentos teóricos das escolas de pensamento econômico. Sistema Econômico. Desenvolvimento e Subdesenvolvimento. Tendências do pensamento econômico contemporâneo.

**OBJETIVOS:** Dar ao aluno condições básicas de compreensão dos principais fenômenos e problemas econômicos, para servir de subsídios ao estudo de disciplinas subsequentes, bem como analisar, com espírito crítico, os fenômenos econômicos atuais.

**DISCIPLINA: FILOSOFIA DO DIREITO E ÉTICA**  
**DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO**  
**CARGA HORÁRIA: 136 H/A**  
**PERIODICIDADE: ANUAL**

**EMENTA:** Filosofia e Filosofia do Direito. Contexto histórico da Filosofia do Direito e Tendências Contemporâneas. Gnosiologia Jurídica. Epistemologia Jurídica. Ontologia Jurídica. Axiologia Jurídica. Lógica Jurídica. Deontologia Jurídica. Ética, Ética Jurídica e Ética nas profissões jurídicas.

**OBJETIVOS:** Propiciar ao aluno condições para um desenvolvimento do conhecimento jurídico crítico, sob a ótica da jusfilosofia e da ética.

**DISCIPLINA: HISTÓRIA DO DIREITO**  
**DEPARTAMENTO: HISTÓRIA**  
**CARGA HORÁRIA: 68 H/A**  
**PERIODICIDADE: ANUAL**

**EMENTA:** Análise dos principais processos sócio-históricos que foram importantes para a consolidação da proteção dos Direitos Fundamentais.

**OBJETIVOS:** Conhecer e refletir sobre a História do Direito em diferentes conjunturas espaço-temporais. Compreender questões relativas aos processos de transformação do Direito ao longo da história. Propiciar conhecimento básico de objetos, fontes e métodos de História do Direito.

**DISCIPLINA: MONOGRAFIA I**  
**DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO E DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**  
**CARGA HORÁRIA: 136 H/A**  
**PERIODICIDADE: ANUAL**

**EMENTA:** Elaboração do projeto preliminar da monografia jurídica.

**OBJETIVOS:** Colaborar com o aluno na escolha e delimitação do tema da monografia. Orientar o aluno na escolha da bibliografia. Orientar e acompanhar o aluno na elaboração e redação do projeto preliminar da monografia jurídica.



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 11

DISCIPLINA: **MONOGRAFIA II**  
DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO E DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**  
CARGA HORÁRIA: **136 H/A**  
PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Elaboração do projeto final da monografia jurídica.

**OBJETIVOS:** Acompanhar e orientar o aluno na elaboração do projeto final e na redação da monografia jurídica.

DISCIPLINA: **OPTATIVA I**  
DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**  
CARGA HORÁRIA: **68 h/a**  
PERIODICIDADE: **ANUAL**

OPÇÃO 1: **DIREITO PENAL ECONÔMICO E AMBIENTAL**

**EMENTA:** Exame dos fundamentos do Direito Penal Econômico e Ambiental. Estudo da lei penal econômica e ambiental e da teoria do delito econômico e ambiental. Análise das consequências jurídicas dos delitos econômicos e ambientais e da reparação nos delitos econômicos e ambientais. Estudo da Parte Especial do Direito Penal Econômico e Ambiental.

**OBJETIVOS:** Transmitir ao aluno do 5º ano da graduação em Direito noções fundamentais a respeito das principais leis penais relacionadas à proteção da ordem econômica, financeira, tributária, das relações de consumo e do ambiente, destacando a importância da tutela penal dos bens jurídicos supraindividuais no ordenamento brasileiro. Conectar o estudo da teoria jurídica do delito (Parte Geral) com as normas que definem as diversas espécies de condutas delitivas que integram as leis penais econômicas e ambientais. Contextualizar cada figura delitiva dentro do sistema jurídico que compõe cada uma das leis penais analisadas. Analisar a teoria da lei penal, a estrutura do injusto e as consequências jurídicas em matéria econômica e ambiental.

OPÇÃO 2: **CRIMINOLOGIA**

**EMENTA:** Estudo da delinquência sob o ponto de vista do criminoso, da vítima e do controle social.

**OBJETIVOS:** proporcionar aos acadêmicos uma visão crítica sobre a dogmática jurídica, capacitando-o para compreender a perspectiva interdisciplinar e integrada do pensamento criminológico, ao nível epistemológico, teórico e metodológico.

DISCIPLINA: **OPTATIVA II**  
DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**  
CARGA HORÁRIA: **68 h/a**  
PERIODICIDADE: **ANUAL**

OPÇÃO 1: **BIODIREITO**

**EMENTA:** Introdução ao estudo da bioética. Direitos Humanos Fundamentais à Vida e à Saúde: Repercussões Sócio-Jurídicas e bioética. Biossegurança. Responsabilidade ética e legal dos profissionais da saúde e do Direito. Conceito de vida: fundamentos legais e biológicos. Limites éticos e jurídicos da intervenção em seres humanos. Aspectos jurídicos e biológicos do planejamento familiar e limitação da natalidade. O paciente face à bioética e ao biodireito: direitos e vulnerabilidade.



**OBJETIVOS:** Transmitir aos estudantes as noções introdutórias: o objeto e divisão do Bioterrorismo. Prepará-los para terem um conhecimento teórico e uma práxis que implique numa percepção interdisciplinar entre as questões da área da saúde e a dogmática jurídica. Possibilitar a identificação e a análise das diversidades relativas ao binômio vida-morte e das integridades somáticas e funcionais à luz dos valores morais e jurídicos vigentes.

**OPÇÃO 2: RESPONSABILIDADE CIVIL**

**EMENTA:** Teoria geral da responsabilidade civil e responsabilidade civil em espécie.

**OBJETIVOS:** A teoria geral da responsabilidade civil tem por objetivo o ensino das regras e princípios gerais da responsabilidade civil, buscando levar aos acadêmicos as noções teóricas e práticas do dever de reparar em razão da efetivação do dano na esfera moral e patrimonial como direito fundamental da pessoa humana.

**DISCIPLINA: PESQUISA JURÍDICA**  
**DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO**  
**CARGA HORÁRIA: 68 H/A**  
**PERIODICIDADE: ANUAL**

**EMENTA:** Dos trabalhos científicos. Dos instrumentos de investigação. Dos projetos de pesquisa. Da monografia. Da redação científica. Da apresentação escrita e oral da monografia.

**OBJETIVOS:** Despertar nos acadêmicos a importância da metodologia da pesquisa jurídica para a elaboração de trabalhos científicos na área.

**DISCIPLINA: PRÁTICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E FISCAL**  
**DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**  
**CARGA HORÁRIA: 34 H/A**  
**PERIODICIDADE: SEMESTRAL**

**EMENTA:** Dimensão ética como limite da prática da profissão jurídica. Práticas de atendimento e orientação ao público e de elaboração de peças compreendendo processo administrativo, tributário e fiscal.

**OBJETIVOS:** Proporcionar a compreensão da dimensão ética na prática da tutela dos direitos, com ênfase nos direitos fundamentais, para a prática do processo administrativo, tributário e fiscal. Desenvolver atividades práticas, preferencialmente reais, concernentes ao processo administrativo, tributário e fiscal.

**DISCIPLINA: PRÁTICA DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITO**  
**DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**  
**CARGA HORÁRIA: 68 H/A**  
**PERIODICIDADE: ANUAL**

**EMENTA:** A dimensão ética na prática da cultura da paz e na solução dos conflitos pelos meios alternativos: justiça restaurativa, mediação, conciliação, negociação e arbitragem.

**OBJETIVOS:** Proporcionar a compreensão da dimensão ética na prática da tutela dos direitos, com ênfase nos direitos fundamentais. Desenvolver atividades práticas, preferencialmente reais, compreendendo atendimento e orientação ao público, bem como elaboração das peças pertinentes, compreendendo a justiça restaurativa, a conciliação, a mediação, a negociação e a arbitragem.



DISCIPLINA: **PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL I E CONTRATUAL**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **68 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Dimensão ética como limite da prática da profissão jurídica. Práticas de atendimento e orientação ao público e de elaboração de peças compreendendo, contratos, instauração do processo, resposta do réu e audiência preliminar e de instrução.

**OBJETIVOS:** Proporcionar a compreensão da dimensão ética na prática da tutela dos direitos, com ênfase nos direitos fundamentais. Desenvolver atividades práticas, preferencialmente reais, consistentes em atendimento ao público, identificação do problema, orientação, encaminhamento jurídico e elaboração das peças processuais pertinentes, compreendendo elaboração de contratos, formação e desenvolvimento do processo, elaboração de petições iniciais e de resposta e participação em audiências.

DISCIPLINA: **PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL II**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **68 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Dimensão ética como limite da prática da profissão jurídica. Práticas de atendimento e orientação ao público e elaboração de peças compreendendo sentença, tutela recursal e tutela executiva.

**OBJETIVOS:** Proporcionar a compreensão da dimensão ética na prática da tutela dos direitos, com ênfase nos direitos fundamentais. Desenvolver atividades práticas, preferencialmente reais, consistentes em atendimento ao público, identificação do problema, orientação, encaminhamento jurídico e elaboração das peças processuais pertinentes, compreendendo sentença, tutela recursal e tutela executiva.

DISCIPLINA: **PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL III E PREVIDENCIÁRIA**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **34 H/A**

PERIODICIDADE: **SEMESTRAL**

**EMENTA:** Dimensão ética como limite da prática da profissão jurídica. Práticas de atendimento e orientação ao público e elaboração de peças relativas às ações constitucionais e previdenciárias.

**OBJETIVOS:** Proporcionar a compreensão da dimensão ética na prática da tutela dos direitos, com ênfase nos direitos fundamentais. Desenvolver atividades práticas, preferencialmente reais, consistentes em atendimento ao público, identificação do problema, orientação, encaminhamento jurídico e elaboração das peças processuais pertinentes, compreendendo ações constitucionais e previdenciárias.

DISCIPLINA: **PRÁTICA PROCESSUAL PENAL I**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **34 H/A**

PERIODICIDADE: **SEMESTRAL**

**EMENTA:** Dimensão ética como limite da prática da profissão jurídica. As prerrogativas do advogado e a publicidade na advocacia. Práticas de atendimento e orientação ao público e elaboração de peças. Persecução Penal. Prisão e liberdade provisória. Instauração do processo penal. Causas extintivas de punibilidade: prescrição penal.



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 14

**OBJETIVOS:** Proporcionar a compreensão da dimensão ética no exercício da profissão, dos direitos e prerrogativas do advogado, da publicidade na advocacia, em especial a publicidade eletrônica via internet. Desenvolver atividades práticas, preferencialmente reais, para a tutela dos direitos, com ênfase nos direitos fundamentais, consistentes em atendimento ao público, orientação, elaboração de peças, persecução penal em sua fase de investigações preliminares, propositura da ação penal, medidas saneadoras de prisão ilegal e para concessão de liberdade provisória, no reconhecimento de causa extintiva de punibilidade (prescrição penal).

**DISCIPLINA: PRÁTICA PROCESSUAL PENAL II**  
**DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**  
**CARGA HORÁRIA: 68 H/A**  
**PERIODICIDADE: ANUAL**

**EMENTA:** Dimensão ética como limite da prática da profissão jurídica. As infrações e sanções disciplinares aplicadas ao advogado. As incompatibilidades e impedimentos ao exercício profissional. Práticas de atendimento e orientação ao público e elaboração de peças. Procedimento penal comum: ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento do Tribunal do Júri. Alegações finais orais e por memoriais. Sentença penal com fixação da pena. Impugnação da sentença através de recursos e por ações específicas. Execução penal das penas fixadas e seus incidentes.

**OBJETIVOS:** Proporcionar a compreensão da dimensão ética no exercício da profissão, infrações e sanções disciplinares aplicadas ao advogado e as incompatibilidades e impedimentos ao exercício profissional. Desenvolver atividades práticas, preferencialmente reais, para a tutela dos direitos, com ênfase nos direitos fundamentais, consistentes em atendimento ao público, orientação, elaboração de peças, procedimentos penais, audiências, tribunal do júri e demais atos processuais. Atuações simuladas como autor, advogado do réu, representante do Ministério Público ou Juiz. Impetrar *habeas corpus*.

**DISCIPLINA: PRÁTICA PROCESSUAL TRABALHISTA**  
**DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**  
**CARGA HORÁRIA: 34 H/A**  
**PERIODICIDADE: SEMESTRAL**

**EMENTA:** Dimensão ética como limite da prática da profissão jurídica. A inscrição nos Quadros da Ordem dos Advogados como advogado e como estagiário. Os deveres do advogado. Prática forense no processo de conhecimento trabalhista. Instauração do processo. Resposta do réu. Instrução. Sentença. Recursos. Execução.

**OBJETIVOS:** Capacitar o futuro profissional do direito, por meio da integração teórico-prática, para atuar na tutela de direitos, com ênfase nos direitos fundamentais. Proporcionar a compreensão da dimensão ética e habilitar o futuro profissional para o agir ético em todas as suas atuações e no desenvolvimento de atividades práticas. Desenvolver atividades práticas (simuladas e reais), concernentes à formação e desenvolvimento do processo trabalhista, elaboração de petição inicial trabalhista, defesas do reclamado/devedor, sentença, recursos e participação em audiências.

**DISCIPLINA: PSICOLOGIA E ANTROPOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO: PSICOLOGIA**  
**CARGA HORÁRIA: 68 H/A**  
**PERIODICIDADE: ANUAL**



**EMENTA:** A Psicologia e a Antropologia como leitura de mundo sociocultural. Os fenômenos psicossociais e sua interface com o Direito. Formação profissional e desafios da interdisciplinaridade. Direitos básicos e suas violações, cidadania, teoria do conflito: mediação, negociação, acordo. Compromisso ético e a contemporaneidade.

**OBJETIVOS:** Analisar os aspectos psicológicos e socioculturais na interpretação dos processos jurídicos. Habilitar o discente a desenvolver interpretações do processo jurídico integrando psicologia e direito, respeitando as diferenças socioculturais proveniente de cada sociedade e cada indivíduo em particular. Desenvolver visão crítica, interpretativa e ética sobre o mundo. Compreender e interpretar os aspectos jurídicos sem deixar escapar a visão humana da justiça. Possibilitar a compreensão do direito mediante suas possibilidades de interdisciplinaridade e seu compromisso com as questões sociais na sociedade contemporânea.

DISCIPLINA: **SOCIOLOGIA**  
DEPARTAMENTO: **CIÊNCIAS SOCIAIS**  
CARGA HORÁRIA: **68 H/A**  
PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Sociologia Jurídica.

**OBJETIVOS:** Propiciar ao estudante do Curso de Direito instrumental teórico da Sociologia para a compreensão das relações fundamentais entre Direito e Sociedade.

DISCIPLINA: **TEORIA GERAL DO DIREITO**  
DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**  
CARGA HORÁRIA: **136 H/A**  
PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Teoria Geral do Direito e do Ordenamento Jurídico

**OBJETIVOS:** Propiciar os conhecimentos necessários à apreensão do fenômeno jurídico, em especial quanto o ordenamento jurídico.

DISCIPLINA: **TEORIA GERAL DO DIREITO PRIVADO**  
DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**  
CARGA HORÁRIA: **136 H/A**  
PERIODICIDADE: **ANUAL**

**EMENTA:** Noções gerais de direito privado - o direito privado no sistema jurídico; A codificação civil e comercial; Relação jurídica de direito privado; Sujeitos da relação jurídica de direito privado – pessoas naturais e jurídicas; Direitos fundamentais da personalidade; Objeto da relação jurídica de direito privado – bens e patrimônio; Teoria geral dos fatos jurídicos; Negócios jurídicos; Teoria geral dos atos ilícitos; Prescrição e decadência.

**OBJETIVOS:** Habilitar os estudantes a conhecer e compreender os conceitos e princípios fundamentais do direito privado; Preparar os estudantes para analisar os fatos privados em relação ao momento contemporâneo, levando-os a ler com espírito crítico a atual realidade jurídica. Possibilitar aos estudantes ferramentas para interpretar o pensamento jurídico contemporâneo; Fornecer aos estudantes noções que lhes possibilitem aplicar o conhecimento teórico jurídico contemporâneo junto à sociedade atual, focalizando as necessidades sociais-econômicas-financeiras no âmbito do direito privado. Preparar os estudantes, mediante o estudo de conceitos, princípios e regras básicas do direito privado, que lhes servirão de suporte para o estudo das matérias específicas não somente de direito privado (civil, comercial), como também de outros ramos do direito. Conhecimento e discussão de problemas reais, numa perspectiva de direito em ação, através especialmente da apreciação de decisões jurisprudenciais recentes e análise de fatos sociais associados com o conteúdo da matéria. Incentivo ao diálogo e argumentação entre os alunos.



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 16

**DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO PROCESSO CIVIL**  
**DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**  
**CARGA HORÁRIA: 136 H/A**  
**PERIODICIDADE: ANUAL**

**EMENTA:** Considerações gerais acerca dos conflitos de interesses. Universalização do acesso à justiça (Meios alternativos de pacificação social). Acesso à justiça e tutela jurisdicional. Princípios. Institutos fundamentais do direito processual civil: Jurisdição (Poder Judiciário), Ação, Processo e Exceção.

**OBJETIVOS:** Compreender os conceitos básicos da teoria geral do processo civil e a atuação estatal por meio da jurisdição, sua atuação pelo exercício do direito subjetivo de ação e o atendimento dos requisitos para instauração do processo válido, possibilitando o acesso à justiça a fim de dirimir conflitos de interesses, tanto pela universalização do acesso à justiça, quanto do acesso à justiça sob o plano da tutela jurisdicional. Compreender os princípios constitucionais processuais e do processo civil, com a crítica de sua aplicação no sistema atual. Compreender os meios alternativos de pacificação social e o processo como meio eficaz de dirimir conflitos de interesses, desenvolvendo um estudo crítico.





*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 17

**ANEXO II**  
**MATRIZ CURRICULAR**

**SER• DEPTO. • COMPON  
ENTE CURRICULAR**

**DEPTO. • COMPONENTE  
CURRICULAR**

**COMPONENTE  
CURRICULAR**

**(ESPECIFICAR) • CARG  
A**

**HORÁRIA • • • • • SEMA  
NAL • ANUAL • SEMESTRAL •  
CARGA**

**HORÁRIA • • • • • SEMA  
NAL • ANUAL • SEMESTRAL •  
• • • • SEMANAL • ANUA  
L • SEMESTRAL • OUTRO**

**• • • • • TEÓR. • PRÁT. • TEÓR.-  
PRÁT. • TOTAL • • 1º • 2º •  
• • • SEMANAL • ANUAL  
• SEMESTRAL • OUTRO**

**• • • • • TEÓR. • PRÁT. • TEÓR.-  
PRÁT. • TOTAL • • 1º • 2º •  
• • SEMANAL • ANUAL • S  
EMESTRAL • OUTRO • •  
• SEMANAL • ANUAL • SE  
MESTRAL • OUTRO • • •**

**SEMANAL • ANUAL • SEMES  
TRAL • OUTRO • • • • • T  
EÓR. • PRÁT. • TEÓR.-  
PRÁT. • TOTAL • • 1º • 2º •  
ANUAL • SEMESTRAL • O  
UTRO • • • • • TEÓR. • PRÁT. •  
SEMESTRAL • OUTRO •**

**OUTRO • • • • • TEÓR. • PRÁT.  
• TEÓR.-**

**PRÁT. • TOTAL • • 1º • 2º •  
• • • • TEÓR. • PRÁT. • TE**

**ÓR.-  
PRÁT. • TOTAL • • 1º • 2º •  
• • • TEÓR. • PRÁT. • TEÓ**



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

R.-  
PRÁT. • TOTAL • • 1º • 2º •  
• • TEÓR. • PRÁT. • TEÓR

PRÁT. • TOTAL • • 1º • 2º •  
• TEÓR. • PRÁT. • TEÓR.-

PRÁT. • TOTAL • • 1º • 2º •  
TEÓR. • PRÁT. • TEÓR.-

PRÁT. • TOTAL • • 1º • 2º •  
PRÁT. • TEÓR.-

PRÁT. • TOTAL • • 1º • 2º •  
TEÓR.-

PRÁT. • TOTAL • • 1º • 2º •  
TOTAL • • 1º • 2º • • 1 • D

HI • História do Direi-  
to • 2 • • • 2 • 68 • • • • 1 •

• 1º • 2º • • • 1 • DHI • Histó-  
ria do Direi-

to • 2 • • • 2 • 68 • • • • 1 •

1º • 2º • • • 1 • DHI • Históri-  
a do Direi-

to • 2 • • • 2 • 68 • • • • 1 •

2º • • • 1 • DHI • História do  
Direi-

to • 2 • • • 2 • 68 • • • • 1 •

• • 1 • DHI • História do  
Direi-

to • 2 • • • 2 • 68 • • • • 1 •

• 1 • DHI • História do  
rei-

to • 2 • • • 2 • 68 • • • • 1 •

1 • DHI • História do Direi-  
to • 2 • • • 2 • 68 • • • • 1 •

DHI • História do Direi-  
to • 2 • • • 2 • 68 • • • • 1 •

História do Direi-  
to • 2 • • • 2 • 68 • • • • 1 •

2 • • • 2 • 68 • • • • 1 • DD

P • Teoria Geral do Direi-  
to • 4 • • • 4 • 136 • • • • 1 •

• DPP • Teoria Geral do  
Direito Priva-

do • 4 • • • 4 • 136 • • • • 1 •

• DDP • Filosofia do Direito  
e Éti-

ca • 4 • • • 4 • 136 • • • • 1 •

• DDP • Ciência Política e  
Direitos Fundamen-

tais • 4 • • • 4 • 136 • • • •





*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

to• 4••  
2• 68•  
68•••  
••••• 1  
• DDP•  
•••• 1•  
•• 1• D  
DP• Teo  
ria Geral  
do Direi-  
to• 4••  
• 1• DD  
P• Teori  
a Geral  
do Direi-  
to• 4••  
1• DDP  
• Teoria  
Geral do  
Direi-  
to• 4••  
DDP• T  
eoria  
Geral do  
Direi-  
to• 4••  
Teoria  
Geral do  
Direi-  
to• 4••  
4•••• 4  
• 136•  
•• 4• 1  
36•••  
• 4• 136  
•••••  
4• 136•  
136••  
••••• 1  
• DPP•  
•••• 1•  
•• 1• D  
PP• Teo  
ria Geral  
do Direi-  
to Priva-  
va-  
do• 4•  
• 1• DP  
P• Teori  
a Geral  
do Direi-  
to Priva-  
va-  
do• 4•  
1• DPP  
• Teoria





*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*





Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 19

ANEXO III

DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ESTRUTURA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO		
Resolução CNE/CES nº. 9/2004	Currículo proposto	C/H Hora aula
<b>I – EIXO FUNDAMENTAL</b>	<b>I – COMPONENTE CURRICULAR FUNDAMENTAL</b>	
Filosofia	Filosofia do Direito e Ética	136
Ética		
Sociologia	Sociologia	68
Economia	Economia	68
Ciência Política	Ciência Política e Direitos Fundamentais	136
Psicologia	Psicologia e Antropologia	68
Antropologia		
História	História do Direito	68
	<b>C/H DO EIXO</b>	<b>544</b>
<b>II – EIXO PROFISSIONALIZANTE</b>	<b>II – COMPONENTE CURRICULAR PROFISSIONALIZANTE</b>	
Introdução ao Direito	Teoria Geral do Direito	136
	Teoria Geral do Direito Privado	136
Direito Constitucional	Direito Constitucional	136
Direito Administrativo	Direito Administrativo	68
Direito Tributário	Direito Tributário	136
Direito Penal	Direito Penal I	136
	Direito Penal II	136
	Direito Penal III	68
Direito Civil	Direito das Obrigações e Contratos	136
	Direito Fundamental das Relações de Consumo	68
	Direito das Coisas	68
	Família. Criança e Adolescente. Sucessões	136
Direito Empresarial	Direito Empresarial I	136
	Direito Empresarial II	136
Direito do Trabalho	Direito do Trabalho I	68
	Direito do Trabalho II	68
	Direito Coletivo do Trabalho	68
Direito Internacional	Direito Internacional Público	136
Direito Processual	Teoria Geral do Processo Civil	136
	Direito Processual Civil I	136
	Direito Processual Civil II	136
	Direito Processual Penal	136



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA		fls. 20
	Direito Previdenciário	68
	Direito Ambiental	68
	<b>C/H DO EIXO</b>	<b>2.652</b>
	<b>OUTRO COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO</b>	
	Pesquisa Jurídica	68
	<b>C/H DO EIXO</b>	<b>68</b>
	<b>COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO</b>	
	<b>Componente Curricular Optativo I</b>	<b>68</b>
	Direito Penal Econômico Ambiental	
	Criminologia	
	<b>Componente Curricular Optativo II</b>	<b>68</b>
	Biodireito	
	Responsabilidade Civil	
	<b>C/H DO EIXO</b>	<b>136</b>
<b>TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES EM HORAS AULA</b>		<b>3.400</b>
<b>III – EIXO DE FORMAÇÃO PRÁTICA</b>	<b>III – ATIVIDADES PRÁTICAS</b>	<b>408</b>
<b>A – ESTÁGIOSUPERVISIONADO</b>	<b>A – ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA</b>	
Estágio Supervisionado (art. 10)	Estágio Curricular Supervisionado 3ª série: Prática Processual Civil I e Contratual – com 68 h/a; Prática de Soluções Alternativas de Conflito – com 68 h/a.	<b>136</b>
	Estágio Curricular Supervisionado 4ª série: Prática Processual Civil II – com 68 h/a; Prática Processual Trabalhista – com 34 h/a; Prática Processual Penal I – com 34 h/a.	<b>136</b>
	Estágio Curricular Supervisionado 5ª série: Prática Processual Civil III e Previdenciária – com 34 h/a; Prática Processual Penal II – com 68 h/a; Prática de Processo Administrativo, Tributário e Fiscal – com 34 h/a.	<b>136</b>
	<b>C/H DO EIXO</b>	<b>408</b>
<b>B – ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>B – ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>360</b>
	Atividades Complementares – 300 horas/relógio equivalente a 360 horas/aula	
<b>C – MONOGRAFIA</b>	<b>C – MONOGRAFIA</b>	<b>272</b>
Monografia (art. 9º)	(atividade obrigatória)	
<b>DURAÇÃO MÍNIMA TOTAL</b>	<b>DURAÇÃO PLENA TOTAL EM HORAS/AULAS</b>	<b>4.440</b>
	<b>DURAÇÃO PLENA TOTAL EM HORAS</b>	<b>3.700</b>



**ANEXO IV**

**RESUMO GERAL DO CURRÍCULO**

DURAÇÃO DO CURSO CONFORME AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CURSO (carga horária)	MÍNIMO	MÁXIMO
	5	8

<b>DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES</b>		<b>HORAS</b>
1	COMPONENTE CURRICULAR DE CONTEÚDO BÁSICO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades) (Formulário 10-B)	544
2	COMPONENTE CURRICULAR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades) (Formulário 10-C e 10-D)	3.536
3	OUTROS (Formulário 10-E)	
4	ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (por Habilitações/Ênfases/Modalidades) AAC – 300 horas/relogio equivalentes a 360 horas/aulas	360
5	TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURRÍCULO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades)	4.440

**INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR**

1	PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	5	ANOS
2	PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	8	ANOS



**ANEXO V**

**DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

Os acadêmicos que ingressaram no Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá no ano de 2006 e subsequentes, bem como os retidos por reprovação, para integralização curricular no presente PPC, deverão cumprir um total de 360 horas/aula de Atividades Acadêmicas Complementares, nos termos da Resolução nº. 021/1997-CEP, de 2 de abril, que estabelece normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares – AAC na Universidade Estadual de Maringá, bem como nos termos da Resolução nº. 2/2007 CNE/CES, de 18 de junho, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial.

**REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES ACADÊMICA COMPLEMENTAR DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

Art. 1º. Este regulamento integra o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá e disciplina o componente curricular obrigatório consistente nas Atividades Acadêmicas Complementares, no total de 360 horas/aula, cujo cumprimento é requisito necessário para a conclusão do curso e colação de grau.

Parágrafo único. As atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá serão classificadas em cinco grupos, assim discriminados:

- a) Grupo I - Atividades de Ensino;
- b) Grupo II - Atividades de Extensão;
- c) Grupo III - Atividades de Pesquisa;
- d) Grupo IV - Atividades Estudantis;
- e) Grupo V – Atividades Culturais

Art. 2º. A carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares será distribuída ao longo do curso e não poderá ser preenchida com tipos de atividades enquadradas em um só dos Grupos indicados no artigo anterior, fixando-se o máximo de 120 horas/aula para cada grupo.

Art. 3º. Caberá ao Coordenador do Conselho Acadêmico divulgar, junto ao corpo discente, a realização de eventos.

Art. 4º. O acadêmico deverá solicitar, junto ao Protocolo Acadêmico ou por meio da Secretaria Acadêmica Virtual, o aproveitamento da atividade como Atividade Acadêmica Complementar.

§ 1º. Se o pedido de aproveitamento for feito por meio do Protocolo Acadêmico, o acadêmico deverá juntar cópia autenticada do comprovante da atividade, competindo à Diretoria de Assuntos Acadêmicos efetuar o registro e o arquivamento do mesmo.

§ 2º. Se o pedido de aproveitamento for feito por meio da Secretaria Acadêmica Virtual, o acadêmico deverá juntar, à sua solicitação, cópia em pdf do comprovante da atividade.

Art. 5º. Os critérios de pertinência e aproveitamento para cada Grupo de Atividades serão definidos pelo Conselho Acadêmico do Curso, seguindo indicadores constantes do quadro anexo a este Regulamento.





*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 23

Art. 6º. Fica determinado que nos certificados dos cursos que poderão servir como Atividades Acadêmicas Complementares, quer seja na modalidade presencial, quer seja a distância, deverão constar os seguintes itens:

I – portaria de autorização de funcionamento da Instituição que emitiu o certificado, quer seja do Ministério da Educação, quer seja da Secretaria de Educação do Governo do Estado;

II – a carga horária dos componentes curriculares cursados;

III – a carga horária da parte presencial e da parte não presencial.

Art. 7º. As horas para as Atividades Acadêmicas Complementares só serão computadas se cumpridas durante o período em que o aluno estiver matriculado no curso desta instituição.

§ 1º. Para os alunos ingressantes por meio do processo de transferência externa, serão aproveitadas as horas cumpridas e registradas como Atividades Acadêmicas Complementares nas Instituições de origem.

§ 2º. Para os alunos ingressantes por meio do processo de transferência interna de cursos, o aproveitamento das horas cumpridas e registradas como Atividades Acadêmicas Complementares no curso de origem ficará à cargo do Conselho Acadêmico, observada a pertinência e a natureza da atividade.

Art. 8º. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes da Instituição e será aplicado aos alunos matriculados no Curso de Graduação em Direito a partir do ano de 2010.

Parágrafo único. Os alunos matriculados nos anos de 2006 a 2009, bem como os retidos por reprovação, cumprirão o total de 360 horas/aula, a título de Atividades Acadêmicas Complementares, observado o que dispõe na Resolução nº. 021/1997-CEP, de 02 de abril.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO**  
**Grupos de Atividades**

**Grupo I**  
**Atividades de Ensino**

SUBGRUPO	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
1) Componentes Curriculares Isolados	Componentes Curriculares ofertados por outros cursos que não integrem a grade curricular do curso de origem, sob forma de componente curricular isolado no qual o aluno tenha obtido aprovação.	Carga horária total de cada componente curricular.
2) Monitoria	Suporte geral de estudos (aulas de reforço, orientação de trabalhos, etc.), comprovadas mediante certificado ou relatório.	Carga horária total. Máximo 120h/a no curso.
3) Cursos de formação Complementar	*Oficina em laboratório de Ensino; *Cursos de curta duração; *Cursos de línguas, mediante apresentação de documento comprobatório de aprovação.	Carga horária total. Máximo 120h/a no curso.
4) Grupos de Estudos	Atividades coordenadas por professor, comprovadas mediante relatório.	Carga horária total. Máximo 120h/a no curso.



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 24

5) Estágio extra-curricular	Estágio em instituições de ensino ou empresas, desde que não configurado como estágio supervisionado curricular.	Carga horária total Máximo 120h/a no curso.
-----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

**Grupo II**

**Atividades de Extensão**

SUBGRUPO	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
1) Núcleos de extensão	*Núcleos temáticos de estudos; *Núcleos de assistência à comunidade.	Carga horária total. Máximo 120h/a no curso.
2) Cursos e oficinas de Extensão	Planejamento, organização e suporte e execução.	Carga horária total. Máximo 120h/a no curso.
3) Fórum de debates	Participação em debates científicos	6h/a por atividade. Máximo 72h/a no curso.
4) Projetos de extensão	Outras atividades que envolvam assistência à comunidade, enquadradas em projeto desenvolvido por instituição competente, comprovadas mediante relatório.	Carga horária total. Máximo 120h/a no curso.

**Grupo III**

**Atividades de Pesquisa**

SUBGRUPOS	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
1) Pesquisa	Iniciação científica e outros projetos de pesquisa. Comprovação mediante relatório.	Carga horária total. Máximo de 120h/a no curso.
2) Trabalhos publicados ou apresentados	*Publicações em periódicos; *Publicações em anais de eventos; *Palestras e comunicações em congressos e similares.	Carga horária total. 12h/a por Atividade.
3) Participação em eventos	Jornadas, seminários, simpósios, congressos, encontros, palestras, conferências, debates, mesas redondas, atualização, feiras científicas em escolas e outros	Carga horária total. Máximo de 120h/a no curso.
4) Organização de eventos científicos.	Participação no planejamento e estruturação do evento	Carga horária igual à do evento. Máximo de 120h/a no curso.
5) Visitas técnicas	Visitas coordenadas e orientadas por professor, comprovadas mediante relatório.	6h/a por atividade. Máximo de 72h/a no curso.



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 25

**Grupo IV**  
**Atividades Estudantis**

SUBGRUPO	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
1) Participação em entidades estudantis	Representação estudantil	Até 24h/a por semestre e 72h/a no total do curso.
2) Representação em conselhos da IES e Comissão de Avaliação Institucional	Conselho Acadêmico, Conselho Superior da IES e Comissão de Avaliação Institucional da IES.	Até 18h/a por semestre e 72h/a no total do curso.
3) Representantes de turma	Liderança de turma	Até 24h/a por semestre e 72h/a no total do curso.
4) Monitoria em eventos	Apoio à realização de eventos	24h/a por evento e máximo de 72h/a no curso.

**Grupo V**  
**Atividades Culturais**

SUBGRUPO	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
1) Filmes / Teatro	Comprovação de assistência mais relatório assinado pelo professor responsável pela atividade.	6h/a por atividade. Máximo de 72h/a no curso.
2) Visitas a órgãos do foro judicial ou extrajudicial, do Ministério Público, Delegacias, Penitenciárias	Comprovação de visita mais relatório assinado pelo professor responsável pela visita.	6h/a por atividade. Máximo 96h/a no curso.
3) Visitas a museus, exposições de arte ou similares.	Comprovação de visita mais relatório assinado pelo professor responsável pela visita.	6h/a por atividade. Máximo de 36h/a no curso.
3) Publicações não científicas.	Textos publicados em revistas ou jornais, de caráter não científico.	6h/a por atividade. Máximo de 36h/a no curso.



**ANEXO VI**

**REGULAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES MONOGRAFIA I E  
MONOGRAFIA II**

**TÍTULO I  
DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVO**

Art. 1º. Monografia I e Monografia II constituem componentes curriculares constantes, respectivamente, da 4ª e 5ª séries do Curso de Graduação em Direito com 136 (cento e trinta e seis) horas anuais cada um, departamentalizados no Departamento de Direito Privado e Processual e no Departamento de Direito Público, obrigatórios para conclusão do curso de graduação.

Art. 2º. Os componentes curriculares Monografia I e Monografia II tem por finalidade a elaboração e defesa de um trabalho monográfico de natureza científica, que deverá abordar temas das áreas de conhecimento do curso, objetivando estimular a criatividade, capacidade de pesquisa e argumentação do aluno por meio da elaboração de trabalho individual ou em grupo, e escrito, expondo-o de maneira articulada e formalmente correta.

**TÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º. Os componentes curriculares Monografia I e Monografia II compreendem as atividades de Coordenação, orientação e avaliação do trabalho monográfico, sob a responsabilidade do Departamento de Direito Privado e Processual e do Departamento de Direito Público.

**CAPÍTULO I  
DA COORDENAÇÃO**

Art. 4º. A Coordenação dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II será feita por professor integrante da carreira docente, preferencialmente em regime de tempo integral, sendo um do Departamento de Direito Privado e Processual e o outro do Departamento de Direito Público, escolhidos em reunião de Departamento, com atribuição de 04 (quatro) horas aulas semanais.

Art. 5º. São atribuições dos coordenadores:

- I – organizar e divulgar a relação de professores lotados nos respectivos departamentos e respectivas área(s) de conhecimento em que pretendem orientar;
- II – orientar os acadêmicos na escolha dos respectivos professores orientadores;
- III – indicar orientadores aos acadêmicos que estiverem sem orientador, e coordenar, quando for o caso, o processo de substituição do professor orientador;
- IV – coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras.
- V – organizar o processo de apresentação dos trabalhos de monografia, com a designação e divulgação das datas, horários e local de realização das Bancas Examinadoras para a defesa da monografia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 27

VI – estabelecer e divulgar calendário geral das atividades da monografia, observando o disposto no art. 6º deste Regulamento;

VII – convocar, sempre que necessário, os professores orientadores para discutir questões relativas a organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II.

Art. 6º. Até o final do 3º bimestre de cada ano letivo, os coordenadores dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II deverão divulgar o calendário com previsão das seguintes atividades:

I – divulgação da relação dos professores orientadores, sua disponibilidade e respectivas áreas de conhecimento;

II – publicação da relação definitiva dos orientandos e respectivos orientadores, bem como a designação de orientador para os que não tiverem;

III – estabelecimento de prazos para:

a) apresentação do projeto preliminar, com a anuência do orientador;

b) entrega da redação provisória do trabalho monográfico para o professor orientador;

c) devolução do trabalho, pelo professor orientador ao orientando, com as devidas observações;

d) entrega do trabalho definitivo aos coordenadores;

e) definição das Bancas Examinadoras.

### CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 7º. O aluno matriculado no componente curricular Monografia I escolherá como orientador um professor do Curso de Graduação em Direito, que será o mesmo orientador do componente curricular Monografia II.

Art. 8º. Para designação do orientador proceder-se-á da seguinte forma:

I – cada professor fornecerá aos coordenadores, no terceiro bimestre de cada ano letivo, uma lista contendo as áreas de conhecimento nas quais se propõe a orientar;

II – antes do término da 3ª série, cada aluno deverá indicar, em lista de docentes aptos à orientação disponibilizada pelos coordenadores dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II aos Departamentos, o professor orientador escolhido e a proposta do tema;

III – os professores orientadores deverão ser consultados sobre quais alunos serão seus orientandos, com base nas indicações feitas, observando o limite de orientando especificado no § 1º do art. 9º do presente Regulamento.

Art. 9º. As orientações dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II poderão ser acrescidas ao mínimo exigido no regime de trabalho docente, na razão de 01 (uma) hora/aula por orientação, nos termos da Resolução nº. 041/2009-CAD, de 19 de fevereiro, que aprova o novo Regulamento dos Regimes de Trabalho de Docentes da UEM.

Parágrafo único. Cada orientador assumirá 04 (quatro) orientações por componente curricular.

Art. 10. Poderá haver recusa da orientação por parte do docente quando:

I – o número de candidatos for superior às vagas de que dispõe o orientador;

II – houver incompatibilidade entre o tema pretendido pelo aluno e a área de conhecimento do orientador.



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 28

Parágrafo único. Em caso de recusa será garantida ao aluno a indicação de outro docente para a orientação, pelos coordenadores dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II.

Art. 11. Compete aos orientadores:

- I – colaborar com o aluno na escolha e delimitação do tema da monografia;
- II – orientar o aluno na elaboração do projeto final de monografia;
- III – orientar o aluno na escolha da bibliografia;
- IV – acompanhar e orientar o aluno na elaboração e redação da monografia;
- V – comunicar à Coordenação dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II os problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, bem como o descumprimento dos deveres do orientando constantes do art. 15 deste Regulamento;
- VI – informar à Coordenação dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II o não cumprimento, pelo orientando, do plano de atividades;
- VII – participar das bancas examinadoras para as quais for designado como membro, presidindo as de seus orientandos;
- VIII – atender o orientando em horário previamente fixado, registrando a frequência em livro próprio expedido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), observadas as normas da Instituição, bem como as previstas neste Regulamento.

### **CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO**

Art. 12. O componente curricular Monografia I será objeto de avaliação pelo professor orientador e a nota por ele atribuída deverá levar em consideração o projeto preliminar de Monografia apresentado e o desempenho do orientando na realização das atividades durante o ano letivo, considerando os encontros semanais obrigatórios.

Parágrafo único. Será considerado aprovado no componente curricular Monografia I o orientando que obtiver a média igual ou superior a 6 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 13. O componente curricular Monografia II será avaliado por uma Banca Examinadora constituída para este fim, e consistirá na avaliação da Monografia apresentada, conforme os critérios determinados neste Regulamento.

Parágrafo único. Será considerado aprovado no componente curricular Monografia II o orientando que obtiver a média igual ou superior a 6 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 14. Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II, não haverá avaliação final.

### **TÍTULO III DOS ORIENTANDOS**

Art. 15. São deveres do orientando:

- I – cumprir as normas e regulamentação próprias dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II;
- II – cumprir o plano e cronograma de atividades estabelecidos em conjunto com o seu orientador;



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 29

III – manter contatos semanais com o seu orientador, em horários preestabelecidos pelo mesmo;

IV – cumprir o calendário de atividades dos componentes curriculares divulgados pelos coordenadores;

V – elaborar e apresentar, na data apazada, o projeto preliminar e a versão final de sua Monografia, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador;

VI – entregar aos coordenadores dos componentes Curriculares Monografia I e Monografia II 03 (três) cópias impressas de sua Monografia e uma cópia para arquivo em CD;

VII – comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a versão final de sua Monografia.

Parágrafo único. A não observância dos deveres constantes neste artigo suspenderão a defesa do trabalho monográfico perante a Banca Examinadora.

Art. 16. São direitos do orientando:

I – definir a temática da Monografia em conformidade com as linhas de pesquisa dos Departamentos do Curso de Graduação em Direito;

II – ter um professor orientador de sua escolha ou indicado na forma prevista neste Regulamento;

III – participar do planejamento e estabelecimento de cronograma do trabalho monográfico, juntamente com seu professor orientador;

IV – ser previamente informado da composição da banca de avaliação do componente curricular Monografia II, bem como sobre o local, data e horário de apresentação de seu trabalho.

### TÍTULO IV

#### DAS ATIVIDADES DOS COMPONENTES CURRICULARES MONOGRAFIA I E MONOGRAFIA II

Art. 17. O orientando deverá apresentar aos coordenadores do componente curricular Monografia I, em data por eles definida, o projeto preliminar de Monografia avaliado e aprovado por seu orientador.

Art. 18. O projeto preliminar da monografia deverá ser elaborado de acordo com este Regulamento e com as recomendações do orientador.

Art. 19. O projeto preliminar a ser apresentado pelo orientando deverá observar a seguinte estruturação:

I – folha de rosto;

II – tema do trabalho;

III – objetivos;

IV – justificativas;

V – metodologia;

VI – cronograma;

VII – fundamentação teórica da escolha do tema;

VIII – levantamento bibliográfico inicial;

IX – instrumentos de pesquisa, quando houver pesquisa de campo.

§ 1º. O aluno deverá apresentar o projeto preliminar de monografia devidamente assinado por seu orientador, o que implica em seu aceite da orientação.

§ 2º. Após a entrega do projeto preliminar do trabalho monográfico, não será permitida a alteração da área de conhecimento escolhida pelo orientando, constante do mesmo.



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 30

Art. 20. A estrutura formal da versão final da Monografia deverá utilizar-se de papel sulfite tamanho A4, letras TIMES NEW ROMAN, tamanho 12 ou 13, ou ARIAL, tamanho 12, bem como seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação.

Art. 21. A versão final da Monografia deve ter a seguinte disposição geral:

- I – capa;
- II – folha de rosto;
- III – folha para a Banca Examinadora assinar;
- IV – dedicatória;
- V – agradecimentos;
- VI – sumário;
- VII – introdução;
- VIII – desenvolvimento (em capítulos);
- IX – conclusão;
- X – bibliografia;
- XI – apêndice, quando for o caso.

Art. 22. Deverão ser entregues à Coordenação dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II 03 (três) cópias do trabalho monográfico, encadernadas em espiral, mediante recibo, na data fixada no calendário, bem como uma cópia em CD, em versão *Word* para Windows.

Art. 23. As bancas examinadoras do componente curricular Monografia II serão constituídas pelos coordenadores dos componentes curriculares e serão compostas pelo professor orientador, que a preside, e por até mais dois membros, conforme inciso IV, do art. 5º deste Regulamento.

Parágrafo único. Poderão fazer parte das bancas examinadoras professores de outros departamentos da UEM com interesse na área de abrangência da pesquisa, ouvidos os coordenadores dos componentes curriculares.

Art. 24. As sessões de defesa do componente curricular Monografia II serão públicas.

Parágrafo único. Não será permitido aos membros das Bancas Examinadoras tornarem públicos os conteúdos das monografias antes das suas defesas.

Art. 25. Os membros das Bancas Examinadoras, a contar da data de entrega da cópia da Monografia, deverão proceder sua leitura dentro do prazo fixado no Calendário de Atividades do componente curricular Monografia II.

Art. 26. Na defesa, o orientando terá até 20 (vinte) minutos para apresentar oralmente seu trabalho e cada componente da Banca Examinadora terá até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição.

Parágrafo único. O orientando disporá, ainda, de outros 10 (dez) minutos para responder a cada um dos examinadores.

Art. 27. Depois de realizada a sessão de defesa da Monografia, a Banca Examinadora poderá, caso entenda necessário, devolver a Monografia para reformulações e/ou nova defesa oral.





# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 31

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese descrita no *caput* do presente artigo, a data para a entrega da Monografia reformulada e/ou para a defesa oral do trabalho será designada pela própria Banca Examinadora, concedendo ao orientando prazo não inferior a 20 (vinte) dias, contados da devolução da Monografia, devendo o fato ser registrado em ata e comunicado à respectiva Coordenação.

Art. 28. O orientando que não entregar a Monografia ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma do presente Regulamento estará automaticamente reprovado.

Art. 29. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo o sistema de notas individuais por examinador.

§ 1º. A Banca Examinadora, na avaliação, levará em consideração os seguintes itens:

I – no trabalho escrito, a redação do texto, a relevância do tema, a definição do problema e/ou hipótese, a pesquisa bibliográfica, os objetivos alcançados, os métodos e técnicas empregadas, a redação, as conclusões e a observância às normas para a apresentação dos trabalhos especificadas neste Regulamento;

II – na exposição oral e defesa, o domínio do conteúdo do trabalho, a clareza, a objetividade, a coerência e a segurança.

§ 2º. Utilizar-se-á para atribuições das notas, fichas de avaliação individual, onde cada membro da Banca Examinadora deverá apor suas notas para cada item a ser considerado.

§ 3º. A nota final do orientando na defesa da Monografia será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 30. O registro da avaliação final dos orientandos será feito em livro próprio expedido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), e encaminhado nos prazos regulamentares.

### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II do Departamento de Direito Privado e Processual e do Departamento de Direito Público, em conjunto com o coordenador do Conselho Acadêmico do Curso.

Art. 32. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.



**ANEXO VII**

**REGULAMENTO DO ESCRITÓRIO DE APLICAÇÃO, DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina as atividades dos componentes curriculares obrigatórios do eixo de formação prática do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I – Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Direito o componente curricular obrigatório, consistente no ato educativo que visa ao desenvolvimento de habilidades e ao aprendizado de competências próprias das atividades profissionais da advocacia, pública e privada, magistratura, ministério público e demais profissões jurídicas, mediante cumprimento de plano de ensino com atividades práticas, simuladas e reais, que efetivem a unidade teórico-prática do Curso;

II – Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório aquele oferecido pelo Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD), com 408 horas/aula, consistente em atividades destinadas a implementar o perfil do formando mediante treinamento profissional por meio do cumprimento de planos de ensino com atividades essencialmente práticas, simuladas e reais, que efetivem a unidade teórico-prática do Curso, cujo cumprimento de sua carga horária com aproveitamento dos conteúdos, constitui requisito para a aprovação e obtenção do diploma de Bacharel em Direito;

III – Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório aquele oferecido pelo EAD como atividade opcional, compatível com as atividades práticas reais do estágio curricular supervisionado obrigatório, desenvolvida mediante convênio com entidades públicas ou privadas, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

IV – Estágio Supervisionado Profissional de Advocacia aquele oferecido como atividade de estágio extracurricular, de caráter opcional, funcionando na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;



# *Universidade Estadual de Maringá*

## *Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 33

V – Estagiário é o aluno regularmente matriculado que esteja cursando o Curso de Graduação em Direito a partir da 3ª série e apto ao desenvolvimento de atividades que integrem a programação curricular e didático-pedagógica do curso;

VI – Unidade Concedente de estágio é a entidade jurídica de direito público ou privado, órgão da administração pública ou instituição de ensino que apresente condições para o desenvolvimento do estágio e esteja previamente conveniada com a Universidade Estadual de Maringá;

VII – Interveniante é a Universidade Estadual de Maringá, enquanto instituição de ensino superior na qual o aluno encontra-se matriculado, responsável pela homologação do estágio, mediante avaliação das condições de sua realização;

VIII – Coordenadoria Geral de Estágios é a divisão da Pró-Reitoria de Ensino (PEN) responsável pela integração, organização e administração dos estágios nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá;

IX – Coordenador Geral de Estágio é o docente indicado pelos coordenadores de estágio com experiência de, no mínimo, dois anos de coordenação de estágio, nomeado pelo Reitor para tal função;

X – Comitê Assessor é parte integrante da Coordenadoria Geral de Estágio, constituído por um representante de cada centro da Universidade Estadual de Maringá, escolhido entre os coordenadores de estágio;

XI – Coordenador de Estágio é o Supervisor do EAD;

XII – Orientador de Estágio é o docente da instituição com formação e experiência na área de estágio, lotado no DPP ou outro departamento, que esteja à disposição do Escritório de Aplicação do Curso de Direito – EAD;

XIII – Supervisor de Estágio é o profissional (co)responsável pelo acompanhamento e supervisão do estagiário, no campo de estágio, vinculado à unidade concedente de estágio.

### **CAPÍTULO I**

#### **DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

Art. 2º. O Estágio Curricular Supervisionado compreenderá o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e o Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório.



§ 1º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, previsto pela Resolução CNE/CES nº. 09/2004, reger-se-á por este Regulamento e demais normas nacionais, estaduais e institucionais aplicáveis.

§ 2º. O Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, previsto pela Lei Federal nº. 11.788/08, reger-se-á por este Regulamento, pela Resolução nº. 27/2005-CEP e demais normas nacionais, estaduais e institucionais aplicáveis.



**SEÇÃO I**  
**DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

Art. 3º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, com 408 horas/aula, compreendendo atividades essencialmente práticas, simuladas e reais, requisito necessário para a integralização, pelos alunos, da carga horária mínima do Curso, é constituído pelos seguintes componentes curriculares, que serão ministrados a partir da 3ª série, respectivamente:

I – na 3ª série:

- a) Prática Processual Civil I e Contratual – com 68 horas/aula;
- b) Prática de Soluções Alternativas de Conflito – com 68 horas/aula;

II – na 4ª série:

- a) Prática Processual Civil II – com 68 horas/aula;
- b) Prática Processual Trabalhista – com 34 horas/aula;
- c) Prática Processual Penal I – com 34 horas/aula;

III – na 5ª série:

- a) Prática Processual Civil e Previdenciária – com 34 horas/aula;
- b) Prática Processual Penal II – com 68 horas/aula;
- c) Prática de Processo Administrativo, Tributário e Fiscal – com 34 horas/aula.



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 35

Art. 4º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de atividades simuladas será cumprido no próprio Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD), contemplando atividades sobre os componentes curriculares já cursados, ou em curso, possuindo como eixo metodológico o estudo de casos, visando:

- I – elaboração de contratos e documentos afins;
- II – formação de processos simulados, elaboração de peças profissionais e atos processuais;
- III – orientação prática da organização judiciária e dos estatutos da advocacia, da magistratura, do ministério público e respectivos códigos de ética profissional;
- IV – simulação de audiências, sustentações orais em tribunais e atuação no tribunal do júri;
- V – treinamento em técnicas de negociação, conciliação, mediação, arbitragem e justiça restaurativa;
- VI – análise de autos reais findos.

Parágrafo único. Cabe ao Supervisor do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) e ao professor do componente curricular do eixo de formação prática a escolha de atividades que atendam os conteúdos da matriz curricular proposta para o Curso de Direito, e, principalmente, seu conteúdo de formação temática específica.

Art. 5º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de atividades reais será cumprido no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM), podendo ter suas atividades desenvolvidas em outros órgãos, por meio de projetos ou convênios, envolvendo as seguintes atividades:

- I – visitas programadas, orientadas e controladas aos órgãos jurisdicionais, delegacias de polícia, escritórios de advocacia, departamentos jurídicos, penitenciárias, órgãos de registros públicos, órgãos do ministério público, entidades correlatas de interesse das profissões jurídicas e de funções essenciais à Justiça e, ainda, de acompanhamento a audiências e sessões judiciais;
- II – atendimento à comunidade no próprio Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) ou mediante o deslocamento a outras localidades, de acordo com programação prévia;
- III – celebração de acordos, elaboração de contratos, petições, defesas, impugnações, recursos e realização de audiências nos órgãos jurisdicionais;



# *Universidade Estadual de Maringá*

## *Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 36

IV – aplicação das técnicas de negociação, conciliação, mediação, arbitragem e justiça restaurativa, por meio da Central de Prática Restaurativa, que integra o Núcleo de Prática Jurídica;

V – outras atividades práticas a critério do professor orientador do componente curricular do eixo de formação prática.

Parágrafo único. Projetos de atendimento e prestação de serviço à comunidade poderão ser criados mediante aprovação dos órgãos competentes.

### **SEÇÃO II**

#### **DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBIGATÓRIO**

Art. 6º. O Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório contemplará exclusivamente práticas reais, será oferecido pelo Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) como atividade opcional e será desenvolvido mediante programas de extensão e convênios com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com escritórios de advocacia e órgãos de funções essenciais à Justiça ou com entidades públicas ou privadas, comunitárias e sindicais, mediante a participação efetiva do discente em assistência jurídica real, na forma estabelecida neste Regulamento, na Lei Federal nº. 11.788/08 e na Resolução nº. 27/2005-CEP.

§ 1º. O Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório poderá ser realizado, a partir da 3ª série do Curso de Graduação em Direito, pelo aluno regularmente matriculado nos componentes curriculares do eixo de formação prática, desde que os esteja cursando.

§ 2º. As atividades previstas no plano de estágio, efetivamente cumpridas, poderão ser aproveitadas como atividade real para o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, desde que guardem correlação com as atividades previstas no plano de ensino do respectivo componente curricular e sejam validadas pelo professor orientador do componente curricular do eixo de formação prática.

### **TÍTULO II**

#### **DO ESCRITÓRIO DE APLICAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE**



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 37

Art. 7º. O Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá (CSA/UEM), parte integrante do Curso de Graduação em Direito, é composto pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM), prevista pela Resolução CNE/CES nº. 09/2004

Art. 8º. O Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) tem as seguintes finalidades:

I – oferecer oportunidade de desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não-Obrigatório e do Estágio Profissional de Advocacia e demais práticas do Curso de Direito;

II – oferecer oportunidade e estrutura para o funcionamento do Estágio Curricular Supervisionado com o fim de promover o desenvolvimento das habilidades e competências do perfil do formando definido no Projeto Pedagógico, mediante treinamento profissional de seus alunos para as habilidades na advocacia, pública e privada, magistratura, ministério público e demais profissões jurídicas;

III – oferecer condições para a prestação de serviços de assistência jurídica à comunidade interna e externa, enquanto atividade de práticas reais do estágio supervisionado, por meio do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM);

IV – oferecer condições para a criação, manutenção e desenvolvimento de Programas destinados à aplicação do Direito, especialmente voltados para a efetividade dos Direitos Fundamentais e da cidadania;

V – oferecer condições para que o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) cumpra suas finalidades mediante o desenvolvimento de Programas destinados à aplicação do Direito, bem como a assistência jurídica à comunidade;

VI – servir de base e apoio acadêmico e burocrático-administrativo para professores, técnico-administrativos, advogados e alunos envolvidos nas atividades compreendidas pelo Estágio Curricular Supervisionado;

VII – organizar, coordenar, controlar e orientar o Estágio Curricular Supervisionado;

VIII – avaliar, por meio de professores orientadores, as atividades práticas desenvolvidas pelos alunos do curso;

IX – atender à comunidade, no âmbito de sua competência, por meio do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM);



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 38

X – servir de suporte para questões jurídicas referentes Empresas Juniores que integrem a estrutura de outros cursos da instituição;

XI – promover projetos de extensão jurídica, envolvendo os alunos, diretamente ou em convênio com entidades públicas ou privadas, incluindo prestação de serviços de assessoria jurídica à comunidade ou entidade filantrópica ou de assistência social, bem como para entidade de defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, especialmente relativas aos direitos fundamentais, quer regionais ou locais;

XII – promover a interação com os componentes curriculares profissionalizantes e fundamentais do curso, no desenvolvimento de material didático e temas para estudo de casos nas práticas simuladas;

XIII – dar preferência ao campo de estágio que proporcione vivência prática e profissional relativas às questões sociais urgentes, a fim de que se cumpra a finalidade social da Universidade Estadual de Maringá, enquanto instituição pública e gratuita, e do Curso de Direito, em especial no que tange às ações que visem a dar efetividade aos direitos fundamentais e à cidadania.

Art. 9º. O Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) reger-se-á pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, por este Regulamento, pelas determinações dos órgãos superiores e pelas diretrizes curriculares nacionais, estaduais e institucionais.

### **CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 10. A administração do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) será exercida por um Supervisor e um Supervisor Adjunto, eleitos para esse fim, dentre os professores integrantes da carreira docente, lotados no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP), que ministram componentes curriculares do eixo de formação prática e tenham três (03) anos de efetivo exercício junto ao EAD.

§ 1º. O processo destinado à escolha do Supervisor e do Supervisor Adjunto do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) observará o procedimento eleitoral estabelecido no Regimento Interno do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA).

§ 2º. O prazo de duração do mandato de Supervisor e do Supervisor Adjunto será de dois anos, permitida até uma recondução, por igual período.





*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 39

§ 3º. A escolha do Supervisor e do Supervisor Adjunto realizar-se-á dentro do prazo de 30 dias anteriores ao vencimento do mandato dos mesmos, ou até 30 dias após vacância dos respectivos cargos.

§ 4º. No caso de vacância simultânea dos cargos do Supervisor e do Supervisor Adjunto, a supervisão será exercida pelo professor mais antigo, lotado no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP), que ministre componente curricular do eixo de formação prática, e assim sucessivamente, no caso de recusa ou impedimento.

§ 5º. Os candidatos à Supervisão deverão apresentar planos de trabalho para desenvolvimento das atividades de prática jurídica, previsto para o respectivo período de mandato.

Art. 11. Compete ao Supervisor do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD):

I – representar o EAD junto ao Departamento de Direito Privado e Processual (DPP) e demais órgãos e instituições;

II – coordenar as atividades do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) e controlar a frequência dos professores;

III – programar as atividades a serem desenvolvidas nos componentes curriculares do eixo de formação prática;

IV – orientar o corpo docente sobre as normas e metodologias pertinentes aos componentes curriculares do eixo de formação prática;

V – indicar professores para atender aos programas de atividades individuais e/ou em grupos;

VI – organizar e distribuir as turmas e/ou grupos de atividades de estágio;

VII – manter, por meio da secretaria, o registro de todos os documentos do Estágio Curricular Supervisionado;

IX – manter o controle das atividades de estágio, com elaboração prévia de seu orçamento;

X – Supervisionar o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM).

Art. 12. Ao Supervisor Adjunto compete auxiliar o Supervisor no exercício de suas funções administrativas e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.



Art. 13. O Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) manterá uma secretaria destinada a atender as suas atividades.



**TÍTULO III**  
**DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 14. Para atingir sua finalidade, o Estágio Curricular Supervisionado será constituído de coordenação, orientação, estagiários e avaliação.

**SEÇÃO I**  
**DA COORDENAÇÃO**

Art. 15. A coordenação do Estágio Curricular Supervisionado será exercida pelo Supervisor e Supervisor Adjunto do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) na forma e com as atribuições definidas no Título II, Capítulo II.

**SEÇÃO II**  
**DA ORIENTAÇÃO**

Art. 16. A orientação das atividades de estágio curricular supervisionado será exercida por professores lotados no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP) e/ou professores de outros departamentos que estejam à disposição do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD).

Art. 17. A orientação far-se-á de forma direta e individual, podendo realizar-se por meio de grupos ou turmas, levando em conta a especificidade das atividades.

Parágrafo único. Ao professor orientador será atribuída carga horária letiva correspondente ao programa executado, previsto no respectivo plano de ensino.



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 41

Art. 18. Ao professor orientador compete:

- I – executar as atividades previstas nos respectivos planos de ensino;
- II – elaborar o plano de desenvolvimento das atividades que deverá ser entregue ao estagiário no primeiro dia letivo;
- III – ministrar, sob a forma de atividades práticas, os conteúdos programáticos a serem executados pelos estagiários;
- IV – manter o controle oficial do recebimento dos trabalhos executados, dentro dos respectivos prazos de realização.
- V – proceder à avaliação do rendimento escolar na forma prevista para a atividade programada.



### SEÇÃO III DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 19. São considerados estagiários todos os alunos matriculados nos componentes curriculares que integram o estágio curricular supervisionado.

Art. 20. Compete aos estagiários:

- I – cumprir este regulamento e as demais determinações legais referentes ao estágio curricular supervisionado;
- II – no desenvolvimento das atividades, cumprir os respectivos planos de ensino;
- III – apresentar, nos prazos estabelecidos, os trabalhos e/ou relatórios previstos para as atividades;
- IV – manter contato com o professor orientador, na forma e prazos estabelecidos;
- V – agir de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD), do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM), do Curso de Graduação em Direito e da Universidade.

### SEÇÃO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 21. A avaliação das atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório far-se-á individualmente, de forma sistemática e contínua, e deverá considerar:



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 42

I – o desempenho do aluno e o cumprimento das atividades previstas no plano de ensino;

II – o cumprimento dos prazos de entrega das atividades propostas, de conformidade com os respectivos planos de ensino;

§ 1º. Para cada componente curricular será atribuída uma nota final obtida pela média aritmética simples resultante da somatória das notas atribuídas a cada atividade desenvolvida, sendo aprovado o estagiário que obtiver nota igual ou superior a seis.

§ 2º. A avaliação levará em consideração as atividades reais e simuladas desenvolvidas pelos alunos.

§ 3º. Não será permitido ao aluno a revisão de avaliação e a realização de avaliação final de qualquer componente curricular relacionado ao estágio curricular supervisionado obrigatório, bem como não lhe será permitido cursá-lo em dependência.

Art. 22. A avaliação das atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório far-se-á individualmente, de forma sistemática e contínua, e deverá considerar:

I – a avaliação do supervisor responsável pelo acompanhamento da execução do plano de atividades de estágio;

II – o cumprimento pelo estagiário das atividades descritas no plano de atividades de estágio, com aproveitamento;

III – compatibilidade entre as atividades descritas no plano de atividades de estágio e as atividades previstas no plano de ensino do respectivo componente curricular do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Parágrafo único. Para validar as atividades cumpridas pelo estagiário, o orientador responsável pelo seu acompanhamento poderá aplicar avaliação específica a respeito das atividades realizadas, constantes do plano de atividades de estágio, a fim de considerá-las cumpridas para efeito do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

**TÍTULO IV**  
**DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

**CAPÍTULO I**  
**DA FINALIDADE**



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 43

Art. 23. O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM), que integra o Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD), é composto pela Central de Prática Restaurativa (CPRUEM), e tem por finalidade:

I – oferecer oportunidade de estágio para proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem aos acadêmicos do Curso de Direito;

II – oferecer condições para a prestação de serviços de assistência jurídica à comunidade interna e externa, enquanto atividade de práticas reais do estágio supervisionado.

§ 1º. Para a consecução dessas finalidades, o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) deverá:

I – atender a comunidade na defesa de seus interesses, prestando-lhes assistência jurídica, seja na esfera judicial ou extrajudicial;

II – envolver os acadêmicos-estagiários, encaminhados pelo EAD, nas suas atividades, sob orientação dos professores que integram o Escritório de Aplicação do Curso de Direito.

§ 2º. Para fazer jus ao atendimento de que trata o inciso II deste artigo, o interessado deverá se submeter à triagem sócioeconômica realizada pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) e preencher os requisitos da Lei Federal nº. 1060/50.

§ 3º. As atividades de estágio realizadas no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) serão essencialmente práticas, devendo proporcionar aos alunos a participação direta, de forma real, em situações próprias das variadas rotinas vivenciadas nas diversas profissões jurídicas, mediante a assistência jurídica à comunidade.

### **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 24. Para atingir suas finalidades, o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) contará com a participação de:

I – docentes lotados no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP), integrantes do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD);

II – advogados;

III – assistente social;

IV – psicólogo;

V – agente universitário.



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 44

Art. 25. A administração do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) será exercida por um Coordenador eleito pelo voto direto e secreto de maioria absoluta de seus integrantes.

§ 1º. A coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) é função exclusiva de docente lotado no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP), integrante do EAD, que tenha, pelo menos, três (03) anos de efetivo exercício junto ao Escritório de Aplicação do Curso de Direito.

§ 2º. A eleição para escolha do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) far-se-á na data fixada para a eleição do Supervisor e do Supervisor Adjunto do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD), observado o procedimento eleitoral estabelecido no Regimento Interno do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA).

§ 3º. O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) terá um mandato de dois (02) anos, permitida a recondução por uma única vez, devendo sua eleição coincidir com a do Supervisor e do Supervisor Adjunto do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD), conforme o disposto no art. 10 deste Regulamento.

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 26. Ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) compete:

I – administrar e representar o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM), de acordo com as diretrizes globais da instituição;

II – despachar com o Supervisor do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) no tocante aos assuntos relativos ao setor;

III – oportunizar o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas que se fizerem necessárias, por meio dos recursos existentes no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM);

IV – estabelecer os critérios básicos que devem nortear a triagem sócioeconômica do assistido, reavaliando-os periodicamente;

V – organizar e distribuir os trabalhos que competem aos servidores lotados no setor;

VI – elaborar e encaminhar ao Supervisor do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) o relatório mensal das atividades por ele desenvolvidas;



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 45

VII – sugerir medidas visando o aperfeiçoamento dos profissionais atuantes no setor;

VIII – elaborar e encaminhar ao Supervisor do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) proposta orçamentária do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) no prazo previsto pelas normas internas da instituição;

IX – elaborar projetos destinados à constituição e manutenção de convênios a serem firmados junto à órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e Federal e outras Instituições;

X – manter contato com o Poder Judiciário visando o bom desenvolvimento das atividades do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM);

XI – desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 27. Aos advogados incumbe:

I – desenvolver atividades inerentes à sua formação profissional;

II – articular-se com os acadêmicos estagiários vinculados a casos concretos;

III – sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos trabalhos;

IV – participar de reuniões convocadas pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM);

V – emitir relatórios mensais de atividades.

Art. 28. Ao assistente social e ao psicólogo incumbem praticar os atos inerentes à sua formação profissional, mediante determinação do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM).

Art. 29. Aos agentes universitários incumbe:

I – efetuar a análise e triagem da situação sócioeconômica dos requerentes à assistência jurídica;

II – executar os serviços de secretaria;

III – receber e acompanhar o fluxo interno de toda a correspondência e processos;

IV – manter atualizada a relação de endereços de interesses do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM);

V – receber e controlar o material de uso administrativo comum do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) e zelar pela conservação dos equipamentos e instalações utilizadas;



# *Universidade Estadual de Maringá*

## *Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 46

VI – prestar informações solicitadas, de acordo com as determinações do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM);

VII – desempenhar outras atividades necessárias ao bom andamento dos serviços do órgão.

Art. 30. O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) regere-se-á por este regulamento e pelas demais normas da Instituição.

### **TÍTULO V DO CONSELHO DE ESTÁGIO**

Art. 31. O Conselho de Estágio é constituído pelos professores orientadores dos componentes curriculares do eixo de formação prática, lotados no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP), cabendo a sua presidência ao Supervisor do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD).

Parágrafo único. O Conselho de Estágio reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em dia previamente fixado e, extraordinariamente, sempre que convocado.

Art. 32. Ao Conselho de Estágio compete:

I – definir os conteúdos programáticos e o critério de avaliação dos componentes curriculares que integram o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e elaborar os respectivos planos de ensino;

II – exercer o controle didático-pedagógico das atividades de estágio;

III – decidir, em grau de reconsideração, as reclamações discentes pertinentes aos programas dos componentes curriculares do eixo de formação prática.

### **TÍTULO VI DO ESTÁGIO PROFISSIONAL DE ADVOCACIA**

Art. 33. O Estágio Profissional de Advocacia configura-se como atividade de estágio extracurricular, de caráter opcional, funcionando na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com as seguintes finalidades:





# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 47

I – cumprir o estabelecido na Lei Federal nº. 8.906/94, referente ao Estágio Profissional de Advocacia;

II – desenvolver atividades práticas típicas de advogado e o estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina da OAB.



Art. 34. Este regulamento se aplica aos alunos que deverão cursar os componentes curriculares que integram o eixo de formação prática previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, em vigor a partir de 2010, bem como aos acadêmicos que, não obstante terem ingressado no curso sob a égide do Projeto Político Pedagógico anterior, deverão cursá-los em regime de adaptação, para cumprimento do que estabelece a Resolução CNE/CES nº. 09/2004.

Art. 35. Enquanto não for realizada a eleição destinada à escolha do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM), nos termos do art. 25 deste Regulamento, a Central será coordenada, *pro tempore*, por um docente indicado pelo Conselho de Estágio.

### **CAPÍTULO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36. O Serviço de Assistência Judiciária (SAJ), previsto na Resolução nº. 482/93-CAD, como unidade funcional do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD), passa a ser denominado de NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ-UEM), o qual passará a desenvolver as atividades daquele.



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 128/2013-CI/CSA

fls. 48

Art. 37. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA).

Art. 38. Este regulamento entrará em vigor na data da publicação da resolução que o aprova, revogando-se as disposições em contrário.

